



ESCLARECIMENTO 01 – PREGÃO RPESENCEIAL SEBRAE/TO N.º 002/2015

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Edital Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 002/2015, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

“A **TOTVS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o número **53.113.791/0001-22** estabelecida na Av. Braz Leme, 1631, na cidade de São Paulo/SP, Telefone (11) 2099-8152, interessada em participar do referido processo licitatório, vem através deste solicitar os seguintes esclarecimentos, conforme segue:

Com atenção especial ao itens abaixo exposto:

Do objeto

“2.2 Os quantitativos descritos neste Edital constituem mera previsão para 24 (vinte e quatro) meses, não estando o SEBRAE/TO obrigado a executá-los totalmente ou, podendo ainda, fazer complementações ou acréscimos, observando para isto o valor global da verba orçamentária disponível e as regras estabelecidas neste instrumento e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE”.

Entendemos que os quantitativos descritos no Edital com a previsão de 24 meses para prazo de execução do serviço poderão ser realizados de acordo com a necessidade da instituição respeitando tal prazo, ao realizar uma divisão simples do quantitativo pelo prazo apresenta ao SEBRAE/TO uma utilização de 62,5 horas por mês, devendo os projetos internos serem administrados dentro desta expectativa de utilização de horas. Ainda neste contexto o prazo de 24 meses apresenta uma longa visão de atendimento, sendo que projetos poderão ser solicitados ao longo da vigência do contrato podendo extrapolar o quantitativo estabelecido. Com o exposto acima uma redução dos riscos de novos projetos seria a redução do prazo para 12 meses, viabilizando assim uma programação mais objetiva e de curto prazo dos projetos a serem solicitados.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: *Dentro do levantamento e estudo realizado no SEBRAE/TO, chegamos na média descrita de 62,5 horas por mês. Essa média se fez real considerando o período histórico de utilização do sistema e das necessidades levantadas no ambiente da instituição. Com isso teremos uma aplicabilidade mais efetiva e adequada do objeto descrito no Edital em questão, utilizando o prazo de 24 meses.*

“Termo de Referência

3.1 SERVIÇOS/CONSULTORIAS ESPECIALIZADOS EM AMBIENTE TOTVS RM:

3.1.1 ESCOPO

a. Os serviços especializados deste lote tem o objetivo de resolver os eventos de serviço (chamados) da Central de Serviços, sendo eles: Consultoria, Configuração, Suporte técnico e Desenvolvimento de Relatórios, considerando o atendimento 100% presencial durante o período laboral do SEBRAE/TO”.



Entendemos que o serviço especializado deste lote tem o objetivo de resolver os eventos de serviço (chamados) da Central de Serviços, sendo eles: Consultoria, Configuração, Suporte técnico e Desenvolvimento de Relatórios, estão relacionadas ao ambiente TOTVS RM, onde serão abertas, necessariamente, os chamados e direcionados para a empresa CONTRATADA, com foco no atendimento de suporte do TOTVS RM. Atividades de desenvolvimento de projetos de implantação ou de Customização (Fábrica de Software) não estão contemplados neste edital.

Está correto nosso entendimento?"

Resposta: Entendimento Correto.

"Termo de Referência

4. Especificações dos serviços no ambiente TOTVS RM
- 4.26 Mapeamento de Processos

Entendemos que o item 4.26 exposto no Termo de Referência refere-se apenas a realização de análise de aderência dos processos da instituição com o processo do TOTVS RM, não tendo necessidade de avaliação de processos como AS IS ou TO BE por exemplo, e demais ferramentas utilizadas em consultoria de processos.

Está correto nosso entendimento?"

Resposta: Entendimento Correto.

Palmas – TO, 13 de fevereiro de 2015.

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO

Presidente da CPL